

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2022-PMRBI

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 16/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para doação as famílias atendidas através do benefício eventual – auxílio alimentação.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	CERTANO	PC	1.000,00	17,96	17.960,00
1	2	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	SABOR SUL	PC	1.000,00	17,96	17.960,00
1	3	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	LARANJEIRAS	CX	1.000,00	4,27	4.270,00
1	4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	TRIGOSEL	PC	1.000,00	14,87	14.870,00
1	5	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG	SABOR SUL	PC	1.000,00	8,15	8.150,00
1	6	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UN	1.000,00	9,08	9.080,00
1	7	SAL REFINADO IODADO 1 KG	5ESTRELA	PC	1.000,00	1,92	1.920,00
1	8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS 400 GRAMAS	LA REND	PC	1.000,00	5,12	5.120,00
1	9	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	PICCININI	PC	1.000,00	4,27	4.270,00
1	10	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	INDIANA	PC	1.000,00	5,55	5.550,00
1	11	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS	APTI	UN	1.000,00	6,41	6.410,00
1	12	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	INDIANA	PC	1.000,00	5,12	5.120,00
1	13	FERMENTO BIOLÓGICO SECO	APTI	UN	1.000,00	6,41	6.410,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.22
14:35:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		INSTANTÂNEO 125 GRAMAS					
1	14	MACARRÃO DE SÊMOLA OU COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500 GRAMAS	PICCININI	UN	1.000,00	3,64	3.640,00
1	15	BISCOITO DOCE MAISENA/LEITE/CHOCOLATE/CO CO EMBALAGEM MINIMA DE 360G	PICCININI	PC	1.000,00	4,27	4.270,00
TOTAL							115.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.22 14:35:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 210

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:3334

8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.22
14:36:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 211

habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 16/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 16/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. *São atribuições do fiscal:*

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
70915

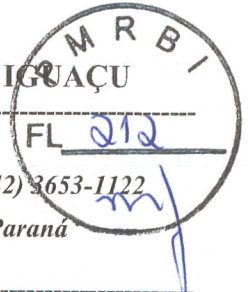
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.22
14:36:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

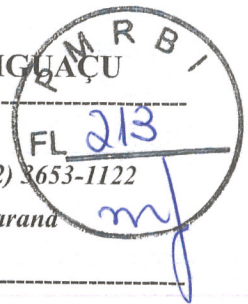
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.03.22
14:36:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.22 14:36:51 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133
Assinado de forma digital por IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI:26655261000133
DN: c=BR, st=PR, l=NOVA LARANJEIRAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI.26655261000133
Dados: 2022.03.22 15:17:14 -03'00'

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

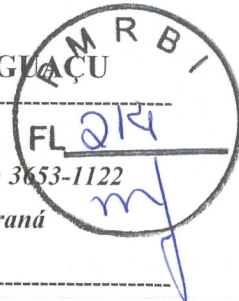
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para doação as famílias atendidas através do benefício eventual – auxílio alimentação.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

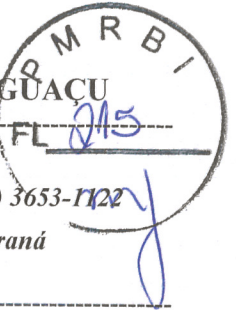
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	CERTANO	PC	1.000,00	17,96	17.960,00
1	2	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	SABOR SUL	PC	1.000,00	17,96	17.960,00
1	3	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	LARANJEIRAS	CX	1.000,00	4,27	4.270,00
1	4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	TRIGOSEL	PC	1.000,00	14,87	14.870,00
1	5	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG	SABOR SUL	PC	1.000,00	8,15	8.150,00
1	6	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UN	1.000,00	9,08	9.080,00
1	7	SAL REFINADO IODADO 1 KG	5ESTRELA	PC	1.000,00	1,92	1.920,00
1	8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS 400 GRAMAS	LA REND	PC	1.000,00	5,12	5.120,00
1	9	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	PICPININI	PC	1.000,00	4,27	4.270,00
1	10	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	INDIANA	PC	1.000,00	5,55	5.550,00
1	11	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS	APTI	UN	1.000,00	6,41	6.410,00
1	12	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	INDIANA	PC	1.000,00	5,12	5.120,00
1	13	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS	APTI	UN	1.000,00	6,41	6.410,00
1	14	MACARRÃO DE SÊMOLA OU COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500 GRAMAS	PICPININI	UN	1.000,00	3,64	3.640,00
1	15	BISCOITO DOCE MAISENA/LEITE/CHOCOLATE/CO CO EMBALAGEM MINIMA DE 360G	PICPININI	PC	1.000,00	4,27	4.270,00
TOTAL							115.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

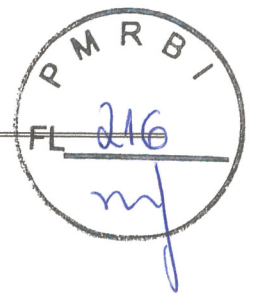
Data da assinatura: 22/03/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 066/2022
DATA: 22/03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento aos dispostos no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 23/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para doação as famílias atendidas através do benefício eventual – auxílio alimentação, o Servidor Público, Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª Olide Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefone (0**42) 653-1122
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 16/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de gêneros alimentícios para doação às famílias atendidas através do benefício eventual - auxílio alimentação, em favor da empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI (ME), pelo valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefone (0**42) 653-1122
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022-PMRBI
 Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 1/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 1000,00m², para instalação de um Mini Centro Comercial - Camelôdoimo, em favor da empresa DE PIETRI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pelo valor de R\$ 174.838,62 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefone (0**42) 653-1122
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.313.971/0001-78, com sede na Rua Sete de Setembro, 920, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Srª Renata Valim de Almeida, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.517.439-0/PR e CPF/MF sob nº. 098.033.390-74, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefone (0**42) 653-1122
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato do Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 30/2020-PMRBI
Processo de Dispensa de Licitação nº. 1/2020-PMRBI
Segundo Termo Aditivo - Prazo e Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas mandatos e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - S.O.S. CNPJ sob nº. 07.119.328/0001-19, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1080, CEP 85.302-210, bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representado pelo Sr. MIGUEL ANGELO FREDERICH, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 1140, bairro Água Verde, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85.302-100, inscrito no CPF sob nº. 038.724.699-16 portador da cédula de identidade nº. 8.106.197-1 SSP/PR.

Objeto: Contratação de serviços para atendimento a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco familiar e/ou comunitário, residentes no município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, encaminhados através do Conselho Tutelar deste município ou pela família e/ou comunidade.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2023.

DO VALOR: Fica acrescido no contrato original o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), perfazendo o valor total contratado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
 Data de Assinatura: 11/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefone (0**42) 653-1122
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 15/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades das secretarias e departamentos, em favor das Empresas conforme segue:

Lote 02 - itens 05, 10, 12 e 23, em favor da empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, pelo valor total de R\$ 43.352,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais);
 Lote 01 - itens 09, 17, 20, 23, 30, 43, 44, 51, 53, 59, 60, 62, 63, 66 e 72; Lote 02 - itens 06, 09, 14, 21 e 22; e Lote 03 - itens 02 e 12, em favor da empresa ELIO VALIM DE ALMEIDA - ME, pelo valor total de R\$ 48.915,50 (quarenta e oito mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos);
 Lote 01 - itens 22, 26, 27, 28 e 29, em favor da empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, pelo valor total de R\$ 21.870,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais);
 Lote 01 - itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 21, 24, 25, 31, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 65, 68, 70 e 73; Lote 02 - itens 01, 05, 04, 07, 11, 13, 18, 19, 20, 24, 26, e 27; e Lote 03 - itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, e 22, em favor da empresa MICHELLEN VILAU VOZNIK & CIA/LDA - ME, pelo valor total de R\$ 43.950,90 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
 Lote 02 - itens 17 e 25, em favor da empresa STRAPASSON E ARAUJO LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); e
 Lote 01 - itens 03, 05, 12, 13, 15, 32, 36, 37, 41, 67, 69 e 71; Lote 02 - itens 02, 08, 15 e 16; e Lote 03 - itens 03 e 10, em favor da empresa VIM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 162.137,00 (cento e sessenta e dois mil cento e trinta e sete reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
19	ERVILHA EM CONSERVA 200 GRAMAS	PREDILECTA	UN	250,00	2,65	662,50
17	MAGNESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	SUAVIT	UN	300,00	3,45	1.035,00
20	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS	PREDILECTA	UN	300,00	2,80	840,00
23	SAL REFINADO IODADO 1 KG	FINOSAL	PC	300,00	1,38	414,00
30	CHOCOLATE GRANULADO 500 GRAMAS	INCCAS	PC	50,00	9,34	467,00
43	CALDO EMBALAGEM MÍNIMA 50 GRAMAS (DIVERSOS SABORES)	MAGGI	UN	250,00	1,69	422,50
44	PEPINO EM CONSERVA 300 GRAMAS	CANTU	UN	50,00	5,99	299,50
51	CANELA EM PO EMBALAGEM MÍNIMA 30 GRAMAS	INCCAS	UN	50,00	2,75	137,50
53	FILTRO PARA CAFÉ REF 103 EMBALAGEM COM 30 UN	MELITTA	UN	400,00	3,79	1.516,00
59	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS	GOOD	UN	100,00	5,55	555,00
60	LENTILHA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	GERBERA	UN	150,00	9,05	1.357,50
62	CANELA EM RAMA EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCCAS	UN	50,00	2,29	114,50
63	CRAVO EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	INCCAS	UN	50,00	2,99	149,50
66	FARFAPA PRONTA TEMPERADA EMBALAGEM MÍNIMA 400 GRAMAS	CINDERELA	UN	150,00	4,30	645,00
72	SUCCO EM PO 25G VARIOS SABORES	TRINK	UN	600,00	0,86	516,00
6	CARNE BOVINA PALETA		KG	400,00	26,10	10.440,00
9	CARNE BOVINA PATINHO		KG	500,00	32,99	16.495,00
14	BANHA SUINA 6 KG	CASCATINHA	BD	50,00	86,90	4.345,00
21	PEITO DE FRANGO CONGELADO C/ OSSO		KG	200,00	12,70	2.540,00
22	MORTADELA SEM GORDURA	PRIMEIRA	KG	200,00	13,30	2.660,00
3	REPOLHO VERDE		KG	600,00	4,34	2.604,00
12	MELANCIA		KG	300,00	3,05	915,00
TOTAL						48.915,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefone (0**42) 653-1122
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na Rua Vereador Heitor Safadler, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob nº. 589.461.449-04, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefone (0**42) 653-1122
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para doação às famílias atendidas através do benefício eventual - auxílio alimentação.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.855.261/0001-33, com sede na Estrada Paqueta, s/nº, CEP 85.350-000, Bairro Paqueta, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob nº. 072.500.660-10, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
5	CARNE BOVINA MORAL 2ª QUALIDADE	CASCATINHA	KG	500,00	24,00	12.000,00
10	CARNE SUINA PERNIL	CASCATINHA	KG	800,00	12,20	9.760,00
12	CARNE SUINA PALETA	CASCATINHA	KG	800,00	12,00	9.600,00
23	LINGUIÇA MISTA	SUINO PURO	KG	800,00	14,99	11.992,00
TOTAL						43.352,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4400-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE VIACÃO
 5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data de assinatura: 17/03/2022
 SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
 ELEMAR LUIZ GIEHL
 Detentor da Ata

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	CERTANO	PC	1.000,00	17,96	17.960,00
2	ARRIOZ FARBOLIZADO CLASSE SABOR SUL LONGO FIMO TIPO 1 3 KG	SABOR SUL	PC	1.000,00	17,96	17.960,00
3	CHA MATE NATURAL SAQUINHOLARANJEIRAS EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	CX	1.000,00	4,27	4.270,00	
4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	TRIGOSSEL	PC	1.000,00	14,87	14.870,00
5	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG	SABOR SUL	PC	1.000,00	8,15	8.150,00
6	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UN	1.000,00	9,08	9.080,00
7	SAL REFINADO IODADO 1 KG	CESTRELA	PC	1.000,00	1,92	1.920,00
8	ACHICOLATADO EM INSTANTÂNEO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS 400 GRAMAS	POLA REIND	PC	1.000,00	5,12	5.120,00
9	BISCOITO ÁGUA E SALPICININI EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	PC	1.000,00	4,27	4.270,00	
10	FARINHA DE MILHO (BUÍO) 1 KG	INDIANA	PC	1.000,00	5,55	5.550,00
11	FERMENTO QUÍMICO EM PO 250 APTI GRAMAS	UN	1.000,00	6,41	6.410,00	
12	FARINHA DE MILHO (FUBA) 1 KG	INDIANA	PC	1.000,00	5,12	5.120,00
13	FERMENTO BIOLÓGICO SECCO APTI INSTANTÂNEO 125 GRAMAS	UN	1.000,00	6,41	6.410,00	
14	MACARRÃO DE SEMOLA OU COM PICOVOS TIPO ESPAGHETE 500 GRAMAS	UN	1.000,00	3,64	3.640,00	
15	BISCOITO MAMSA/LEITE/CHOCOLATE/COCCO EMBALAGEM MÍNIMA DE 360G	DOCE PICININI	PC	1.000,00	4,27	4.270,00
TOTAL						115.000,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 6150-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00
 6160-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data de assinatura: 22/03/2022
 SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
 SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI
 Detentor da Ata

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
 1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4400-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
 5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.